CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

(Poder Legislativo)

"INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS QUE OFERTAM ANOS FINAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, HOSPITAIS E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE."

Artigo 1º - Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) nas escolas públicas municipais que ofertam anos finais de ensino fundamental, ensino médio e também em postos e hospitais públicos.

Artigo 2º - O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I - Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II - Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Artigo 3º - O PFAH será implementado mediante distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada mulher.

Artigo 4º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 332
S. J. do Barreiro 16/11/2021
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal

Luiz Carlos do Prado Junior
Vereador Juninho Patrício

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A iniciativa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como da evasão escolar. A distribuição será feita por meio de máquinas de reposição instaladas nos banheiros das escolas públicas da rede municipal, Postos de Saúde e Hospitais.

É um problema real para as adolescentes, configurando a chamada precariedade menstrual. A falta de acesso a produtos de higiene para lidar com o período menstrual traz enormes riscos à saúde dessas jovens, muitas vezes em virtude das soluções precárias e insalubres a que recorrem. Ademais, na falta de absorventes higiênicos, muitas perdem dias letivos, chegando a abandonar os estudos por constrangimentos vividos.

A relevância do tema está também refletida em projetos espalhados pelo mundo, implementados por organizações não governamentais e liderados por mulheres, que têm por fito financiar ou encontrar alternativas para viabilizar o acesso a produtos de higiene no período menstrual para meninas e mulheres atingidas por esse tipo de vulnerabilidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

Luiz Carlos do Prado Junior
Vereador Juninho Patrício